

Manual do Registro de Saída da Nota Fiscal Eletrônica

Procedimentos e Especificações Técnicas



Versão 1.01

Mai 2012

ÍNDICE

INTRODUÇÃO GERAL	3
MODELO OPERACIONAL	4
REGISTRO DE SAÍDA - SITUAÇÃO NORMAL	4
REGISTRO DE SAÍDA EM CONTINGÊNCIA	7
INTRODUÇÃO AO MÓDULO REGISTRO DE SAÍDA - SIARE.....	10
SEGURANÇA	10
BOTÕES.....	10
PREENCHIMENTO	11
ACESSANDO O SISTEMA.....	12
EFETUANDO LOGIN	13
EFETUAR O REGISTRO DE SAÍDA - SIARE	14
INCLUIR REGISTRO DE SAÍDA.....	15
INCLUIR REGISTRO DE SAÍDA EM CONTINGÊNCIA.....	18
EDITAR REGISTRO DE SAÍDA.....	22
CANCELAR REGISTRO DE SAÍDA - SIARE	23
EFETUAR REGISTRO DE SAÍDA DE NF-E VIA WEBSERVICE	25
<i>Tabela 01 - Formato do arquivo XML (Registro de saída via Webservice)</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 02 - Validação (Arquivo de Registro de saída via Webservice).....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 03 – Formato do Arquivo Retorno</i>	<i>28</i>
CANCELAR REGISTRO DE SAÍDA VIA WEBSERVICE.....	28
<i>Tabela 04 – Formato do arquivo XML (Cancelamento via Webservice).....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 05 - Validação (Arquivo de Cancelamento do Registro de saída via Webservice).....</i>	<i>30</i>
<i>Tabela 06 – Formato do Arquivo Retorno</i>	<i>31</i>
GLOSSÁRIO	31
<i>Tabela 07 – Glossário.....</i>	<i>31</i>

Introdução geral

A Nota Fiscal Eletrônica conceitua-se como um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emissor (garantia de autoria e de integridade) e recepção, pela Fazenda, do documento eletrônico, antes da ocorrência da circulação ou saída da mercadoria.

A implantação da NF-e significa um importante avanço no que se refere à simplificação das obrigações tributárias para os contribuintes em relação às operações e prestações alcançadas pelo ICMS.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG desenvolveu o Registro de Saída, uma ferramenta complementar à NF-e que permite ao contribuinte mineiro informar, também eletronicamente, e antes de iniciada a operação/prestação, a data de saída efetiva da mercadoria e a placa do veículo transportador para os casos em que estas indicações no arquivo digital da NF-e, autorizado pela SEF/MG, não seja possível. Tal implementação proporcionará um importante ganho logístico aos contribuintes mineiros, além de incrementar o controle fiscal sobre a operação.

Para tanto, o contribuinte terá duas opções para efetuar o Registro de Saída: - por meio do desenvolvimento de software próprio, que atenda às especificações técnicas contidas neste manual, ou via Sistema Integrado de Administração da Receita - SIARE, módulo Registro de Saída, disponibilizado pela SEF/MG.

Este Manual é composto pela descrição das telas do módulo Registro de Saída via SIARE e apresenta as especificações técnicas a serem observadas no caso do desenvolvimento de software próprio para a transmissão via Webservice do Registro de Saída.

Modelo Operacional

O sistema REGISTRO DE SAÍDA tem o objetivo de permitir o registro eletrônico da data da efetiva saída da NF-e quando esta **não** for informada no arquivo digital transmitido pelo contribuinte e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.

Como o arquivo digital da NF-e não pode ser modificado depois de autorizado, o REGISTRO DE SAÍDA permite ao contribuinte prestar esta informação eletrônica posteriormente quando, por questões de logística, não for possível precisar a data da efetiva saída da mercadoria até o momento da transmissão do arquivo digital para a SEF/MG.

Para informar a data por meio do REGISTRO DE SAÍDA o contribuinte mineiro poderá, conforme já mencionado, desenvolver ou adquirir aplicativo próprio ou utilizar o módulo disponibilizado gratuitamente pela SEF/MG na internet, no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE (<https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>).

A transmissão via aplicativo próprio terá sua validade garantida pela certificação digital do contribuinte e deverá seguir o padrão técnico contido neste Manual de Procedimentos e Especificações Técnicas.

Já o registro realizado via SIARE será em ambiente de acesso restrito, utilizando seu padrão atual de segurança.

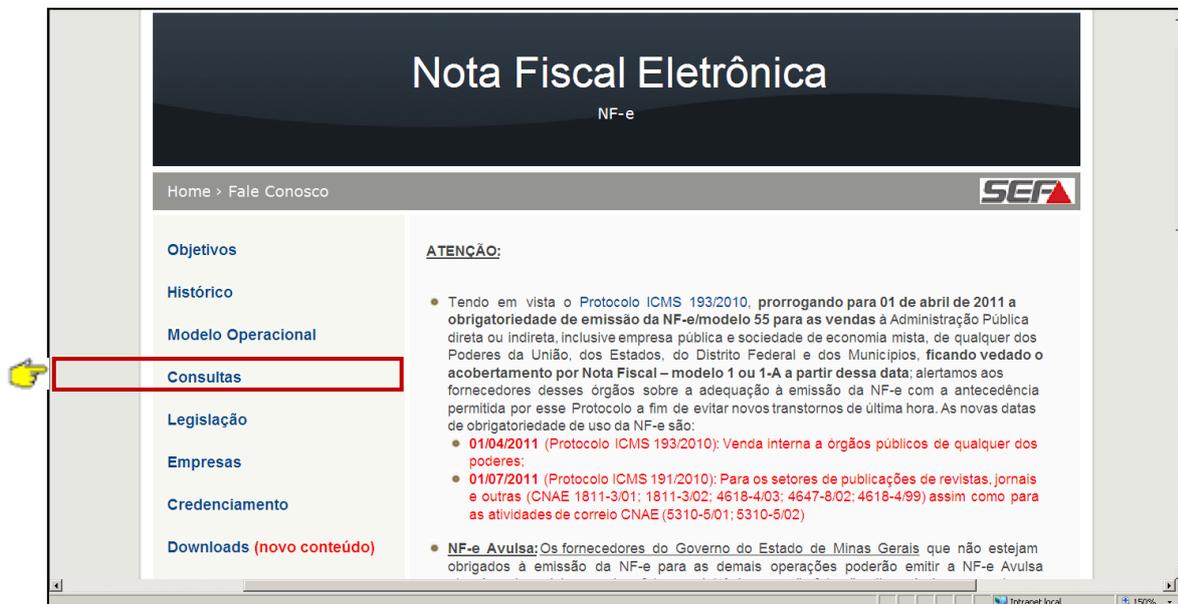
Registro de Saída - situação normal

Para informar a data de saída quando a NF-e e o Registro de Saída estiverem em situação normal (sem contingência) o contribuinte terá as seguintes alternativas:

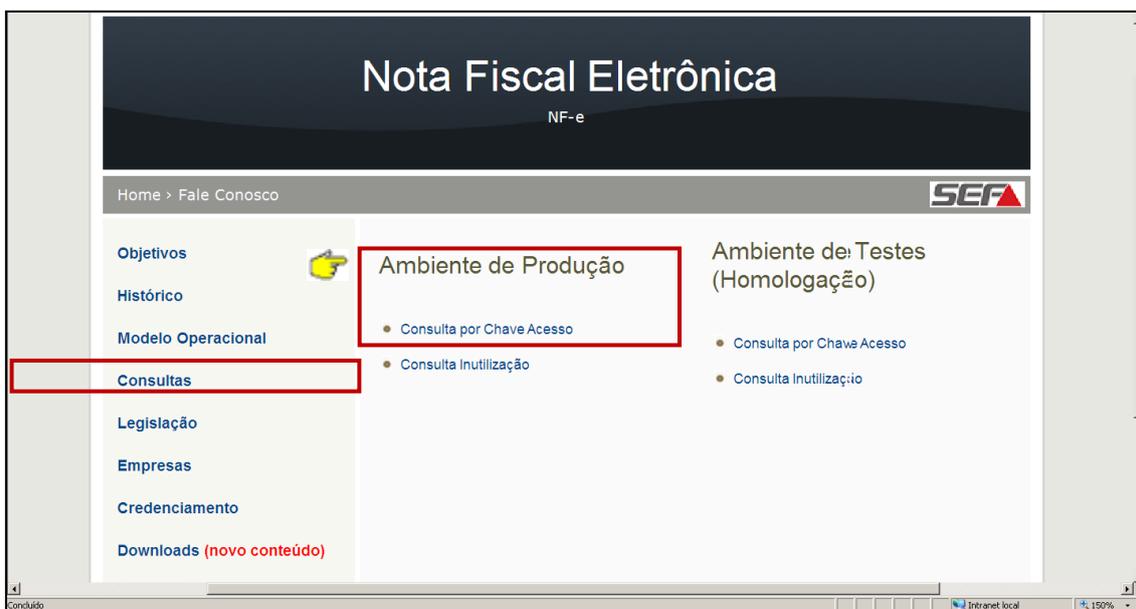
Nº	OPÇÃO	DANFE	ONDE CONSULTAR O REGISTRO DE SAÍDA
1	Transmitir a data de saída no arquivo digital da NF-e, caso a conheça no momento de transmissão da nota.	Impresso com a data de saída no campo próprio (espelhando o conteúdo da NF-e) em papel comum.	Portal Estadual e Nacional da NF-e
2	<u>Na ausência</u> da data de saída no arquivo digital mencionado no item 1, utilizar o REGISTRO DE SAÍDA para informá-la, antes de iniciada a operação/circulação.	Impresso sem a data de saída no campo próprio (uma vez que o arquivo original não possui esta informação).	Portal Estadual da NF-e
3	Quando não informada a data de saída conforme previsto nos itens 1 e 2, considerar-se-á como efetiva saída a data de emissão, nos termos do art.11-A, §5º Anexo V do RICMS.		

A data de saída informada via REGISTRO DE SAÍDA apenas produzirá seus efeitos se informada eletronicamente (exceto em contingência) e puder ser consultada no **Portal Estadual da NF-e de Minas Gerais** (<http://portalnfe.fazenda.mg.gov.br/>), no mesmo ambiente de consulta à NF-e, conforme demonstrado abaixo.

Nas opções à esquerda, clique em “Consultas”.



Em seguida, selecione a opção “Consulta por Chave de Acesso” do Ambiente de Produção.



Faça a leitura do código de barras ou digite a chave de acesso a ser consultada, insira o código de segurança e selecione a opção de consulta desejada (resumida ou detalhada).

Nota Fiscal Eletrônica
NF-e

Home > Fale Conosco

Consulta Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - Ambiente de Produção

Chave de acesso da Nota Fiscal:

Código impresso ao lado: 

[Clique aqui caso não consiga visualizar a imagem](#)

Observações

- 1. Chave de Acesso:** deve ser informado o número de 44 dígitos presentes no DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).
- 2. Código impresso ao lado:** digite os 5 caracteres da imagem. Essa informação ajuda a evitar consultas por programas automáticos, que dificultam a utilização do aplicativo pelos demais contribuintes.
- 3. Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para gravação de "cookies".**

O campo data de saída será exibido com a informação registrada, seja via aplicativo próprio ou SIARE.

Nota Fiscal Eletrônica

NF-e

[Home](#) > [Fale Conosco](#)

Consulta Resumida de NF-e - Ambiente de TESTES (Homologação)

NOVA CONSULTA
IMPRIMIR

Chave de Acesso:	Número NF-e:	Versão XML:
	3	2.0

Dados da NFe

Número	Série	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
3	55	08/05/2012	08/05/2012	R\$ 9.440,00

Emitente

Razão Social	Inscrição Estadual	CPF/CNPJ	UF
			MG

Destinatário

Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	CPF/CNPJ	UF
			MG

Emissão

Processo	Versão do Processo	Forma de Emissão	Finalidade
0 - Aplicativo do Contribuinte	SIGN@TURE	1 - Normal	1 - NFe Normal
Natureza de Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e	Forma de Pagamento
REMESSA DE VASILHAME	1 - Saída	mpJET9dFl2CboLxt7sICZt71GD4=	2 - Outros

Situação Atual

Evento	Número do Protocolo	Data/Hora da Autorização	Autorizador	Sincronização com o Ambiente Nacional
REGISTRO DE SAÍDA	131120031112503	08/05/2012 17:44:14	SEFAZ ORIGEM	-
AUTORIZADA	131120031112325	08/05/2012 17:37:52	SEFAZ ORIGEM	-

Data/Hora: 11/05/2012 13:10:06
Ambiente de TESTES (Homologação) - SEM VALOR FISCAL

Ressaltamos que a data informada via REGISTRO DE SAÍDA (aplicativo próprio ou SIARE) **não estará disponível no portal nacional da NF-e**, mas apenas no portal estadual.

Registro de Saída em Contingência

Como o Registro de Saída depende de um procedimento de transmissão eletrônica, torna-se necessário a previsão de situações de contingência, seja por indisponibilidade técnica do sistema do contribuinte ou da própria SEF.

Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível promover o Registro de Saída, o contribuinte deverá imprimir o DANFE em Formulário de Segurança - Documento Auxiliar

(FS-DA) de que trata o Título III-A da Parte 1 do Anexo V do RICMS, em duas vias, observado o disposto nas alíneas “b” a “d” do inciso II do art. 11-D do anexo V do RICMS, e adotar uma das seguintes alternativas de impressão:

a) **COMPLETA**: DANFE impresso com todas as informações da NF-e, inclusive a **data de saída**, constando no corpo a expressão “DANFE impresso em FS-DA em decorrência de problemas técnicos no Registro de Saída”. Este DANFE substitui aquele porventura impresso anteriormente da NF-e a que se refere;

b) **COMPLEMENTAR**: formulário de segurança adicional impresso apenas com a **data de saída**, a chave de acesso e o código de barras da NF-e a que se refere, constando no corpo a expressão “Documento complementar ao DANFE. FS/DA de uso EXCLUSIVO para informar problemas técnicos no REGISTRO DE SAÍDA”. Este documento deve necessariamente acompanhar aquele ao qual complementa;

Sanados os problemas técnicos, o Registro de Saída deverá ser realizado eletronicamente no mesmo prazo previsto em Ato Cotepe para a transmissão da NF-e gerada em contingência, de que trata o art. 11-D, parte 1, do Anexo V.

Lembramos que a contingência do registro de saída **não se confunde** com a contingência da NF-e. O fato de apenas o registro de saída estar em contingência não implica em alteração da forma de emissão da NF-e, por exemplo, de autorizada (tipo 1) para em contingência (tipo 2 ou 5). A contingência do registro de saída tão somente exige a impressão do DANFE em formulário de segurança ao invés de papel comum, com o acréscimo da informação pertinente à contingência do registro de saída no corpo do mesmo.

O quadro abaixo apresenta as possíveis ocorrências e os procedimentos a serem adotados:

Nº	NF-e	R. SAÍDA	PROCEDIMENTO	ONDE CONSULTAR O REGISTRO DE SAÍDA
1	OK	Contingência	Emissão do DANFE em FS-DA com a data de saída impressa, observando o preenchimento dos demais campos conforme a opção de impressão escolhida – completa ou complementar.	Durante a contingência: Apenas no DANFE Sanada a contingência: Portal Estadual da NF-e
2	Contingência	OK	Emissão do DANFE de acordo com o previsto para a contingência da NF-e, observando o seguinte: a) SCAN e DPEC: o DANFE deve ser impresso conforme a opção de impressão escolhida – completa ou complementar, não sendo obrigatório o uso de FS/FS-DA, e fazendo constar no corpo a expressão prevista na legislação para o caso específico de contingência da NF-e. b) FORMULÁRIO DE SEGURANÇA: o DANFE deve ser impresso conforme a opção de impressão escolhida – completa ou complementar. No caso de impressão completa deve constar no corpo do DANFE a expressão prevista na legislação para o caso específico de contingência da NF-e, sendo obrigatório o uso de FS/FS-DA. Já no caso de opção pela impressão complementar, não é obrigatório o uso de FS/FS-DA para o documento adicional.	Durante a contingência: Apenas no DANFE Sanada a contingência: Portal Estadual da NF-e
3	Contingência	Contingência	Emissão do DANFE de acordo com o previsto para as contingências da NF-e e do Registro de Saída, conforme abaixo: a) SCAN e DPEC: o DANFE deve ser impresso conforme a opção de impressão escolhida – completa ou complementar. No caso de impressão completa deve constar no corpo do DANFE tanto a expressão prevista para a contingência do registro de saída, quanto aquela prevista na legislação para o caso específico de contingência da NF-e, sendo obrigatório o uso de FS/FS-DA. Já no caso de opção pela impressão complementar, não é preciso constar neste formulário os dados de contingência específicos da NF-e, mas apenas os de contingência do registro de saída, sendo obrigatório o uso de FS/FS-DA para o documento complementar. b) FORMULÁRIO DE SEGURANÇA: o DANFE deve ser impresso conforme a opção de impressão escolhida – completa ou complementar, sendo obrigatório o uso de FS/FS-DA. No caso de se optar pela impressão completa, deve constar corpo do DANFE tanto a expressão prevista para a contingência do registro de saída, quanto aquela prevista na legislação para o caso específico de contingência da NF-e. Já no caso de opção pela impressão complementar, não é preciso constar os dados de contingência específicos da NF-e no documento adicional, mas apenas os de contingência do registro de saída.	Durante a contingência: Apenas no DANFE Sanada a contingência: Portal Estadual da NF-e

*SCAN – Sistema de Contingência do Ambiente Nacional / FS-DA – Formulário de Segurança para impressão do Documento Auxiliar do Documento Fiscal Eletrônico / DPEC – Declaração Prévia de Emissão em Contingência / FS – Formulário de Segurança

Em situação de contingência, caso o DANFE em formulário de segurança seja impresso sem a data de saída ou com esta preenchida manualmente, considerar-se-á como saída a data de emissão, nos termos do art. 11-A, § 5º do Anexo V do RICMS.

Introdução ao Módulo Registro de Saída - SIARE

Para informar a data por meio do REGISTRO DE SAÍDA o contribuinte mineiro poderá, conforme já mencionado, desenvolver ou adquirir aplicativo próprio ou utilizar o módulo disponibilizado pela SEF/MG na internet, no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE (<https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>), do qual será tratado abaixo.

O objetivo deste manual em relação ao módulo do Registro de Saída no SIARE é demonstrar através de exemplos as funcionalidades que serão encontradas no sistema, bem como a utilização e funcionamento das mesmas.

Este sistema será utilizado para registrar a data de saída efetiva de uma NF-e e a placa do veículo transportador quando não informados no arquivo digital da NF-e, transmitido pelo contribuinte e autorizado pela SEF/MG.

Os desenhos das telas do sistema encontrados neste manual contêm dados de caráter apenas ilustrativo.

Segurança

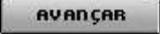
O acesso ao SIARE, e conseqüentemente ao módulo Registro de Saída, é feito através da autenticação de login e senha ou através do certificado digital da empresa. Por medida de segurança, o sistema bloqueia o acesso às suas funcionalidades sempre que ocorrer ociosidade no seu uso. O restabelecimento do acesso às funcionalidades irá ocorrer somente após uma nova efetivação de autenticação, onde o login e senha serão novamente requisitados, retornando o sistema à última tela acessada.

Botões

	Incluir
	Excluir
	Editar
	Detalhar

A Barra de Operações, alinhada no canto direito inferior das telas, possibilita a execução de operações básicas sobre cada registro existente (Incluir, Excluir, Editar e Detalhar).

Ainda pode-se encontrar alguns botões de ações básicas que aparecem na parte inferior das telas e que auxiliam a navegação:

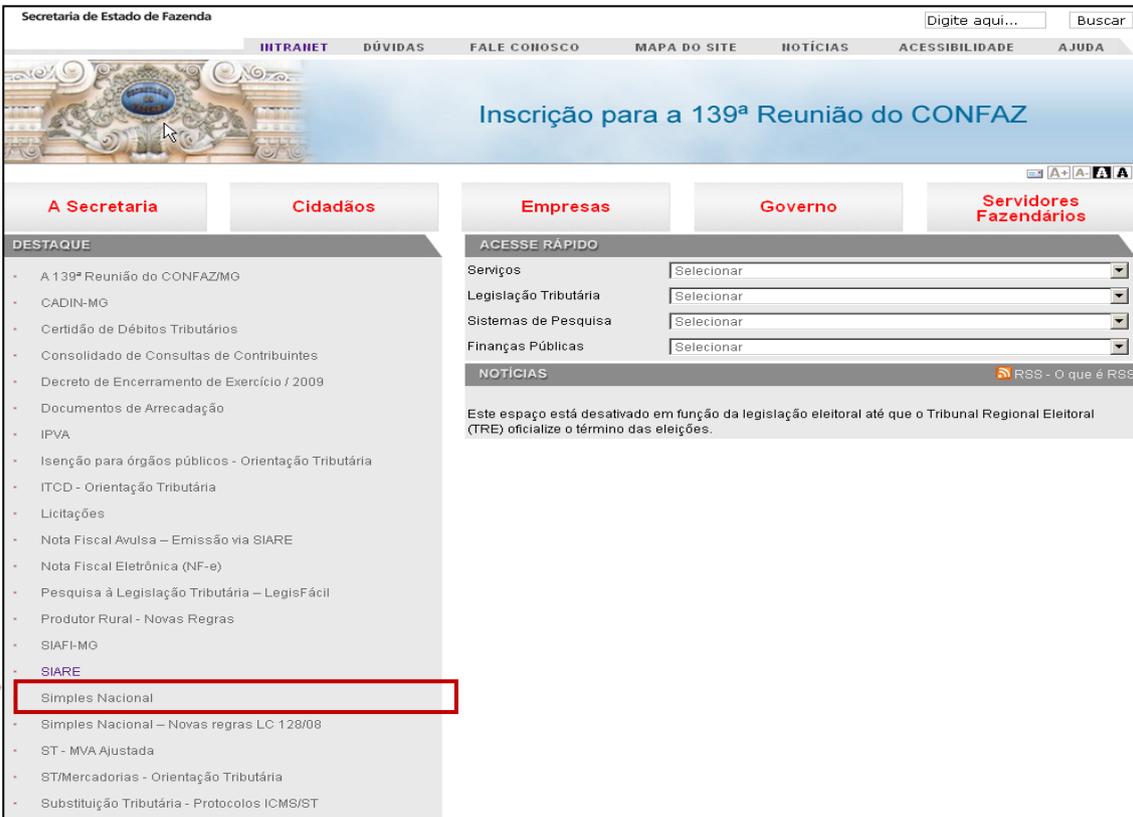
	Salva as informações adicionadas.
	Confirma o processo.
	Finaliza o processo e retorna a tela principal.
	Valida as informações, salva e passa para a próxima tela.
	Desiste do processo.
	Efetua a pesquisa, retornando dados de acordo com os parâmetros.
	Permite avançar para a próxima etapa do processo.
	Inclui um valor informado em determinado campo.
	Volta para tela anterior sem perder informação.
	Fecha a tela atual e retorna à tela principal da funcionalidade.

Preenchimento

Os módulos do SIARE, como é o caso do módulo Registro de Saída, obedecem a um padrão de preenchimento onde todos os campos que possuem seu nome destacado em **negrito** (não necessariamente na cor preta) são de preenchimento obrigatório.

Acessando o Sistema

Para ter acesso ao Sistema SIARE é necessário acessar o endereço <http://www.fazenda.mg.gov.br>, no seu navegador Web, e clicar no “link” SIARE.



Secretaria de Estado de Fazenda

Digitte aqui... Buscar

INTRANET DÚVIDAS FALE CONOSCO MAPA DO SITE NOTÍCIAS ACESSIBILIDADE AJUDA

Inscrição para a 139ª Reunião do CONFAZ

A Secretária Cidadãos Empresas Governo Servidores Fazendários

DESTAQUE

- A 139ª Reunião do CONFAZ/MG
- CADIN-MG
- Certidão de Débitos Tributários
- Consolidado de Consultas de Contribuintes
- Decreto de Encerramento de Exercício / 2009
- Documentos de Arrecadação
- IPVA
- Isenção para órgãos públicos - Orientação Tributária
- ITCD - Orientação Tributária
- Licitações
- Nota Fiscal Avulsa – Emissão via SIARE
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- Pesquisa à Legislação Tributária – LegisFácil
- Produtor Rural - Novas Regras
- SIAFI-MG
- SIARE**
- Simple Nacional
- Simple Nacional – Novas regras LC 128/08
- ST - MVA Ajustada
- ST/Mercadorias - Orientação Tributária
- Substituição Tributária - Protocolos ICMS/ST

ACESSE RÁPIDO

Serviços Selecionar

Legislação Tributária Selecionar

Sistemas de Pesquisa Selecionar

Finanças Públicas Selecionar

NOTÍCIAS RSS - O que é RSS

Este espaço está desativado em função da legislação eleitoral até que o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) oficialize o término das eleições.

Em seguida clique no “link” SIARE (*Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual*).



Secretaria de Estado de Fazenda Intranet | Mapa do Site | Fale Conosco | Acessibilidade

Digitte aqui... Buscar

INICIAL A SECRETARIA CIDADÃOS EMPRESAS GOVERNO SERVIDORES AJUDA

Empresas

Página Inicial > Empresas > Sistemas > SIARE

Empresas

- Apuração de Estoques de Mercadorias-ST
- Cadastro (Contribuintes/Contabilistas)
- Cadastro de Produtor Rural
- Central de Atendimento
- Certidão de Débitos
- Classificação de Atividades
- Conselho de Contribuintes
- Declarações e Demonstrativos
- Documentos de Arrecadação
- Documentos Fiscais
- ECF
- Educação Fiscal
- Formulários
- GAMS7
- Impostos
- Legislação Tributária
- Licitações
- Parcelamento
- PED - Processamento Eletrônico de Dados
- Restituição de Tributos e Outras Receitas Estaduais
- Simple Minas
- Simple Nacional
- Sistemas

Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE) - informações

Descrição:

A Secretaria de Estado de Fazenda (SEF-MG) oferece diversos serviços na internet, através do [Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual \(SIARE\)](#). Alguns serviços são de livre acesso, outros têm acesso restrito, mediante senha de segurança específica, sendo oferecidos, exclusivamente, para contribuintes, contabilistas e empresas contábeis inscritos no cadastro informatizado da SEF-MG.

Para habilitarem-se a criar a senha de acesso à área restrita do SIARE, os contribuintes de ICMS, os contabilistas e as empresas contábeis em atividade e cadastrados até 31/12/2004 devem entregar um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando as orientações pertinentes, disponibilizadas no *menu* abaixo. Os demais contribuintes, após a finalização do processo de inscrição, também se tornam habilitados.

Valor da taxa:

Para acesso ao SIARE: Gratuito.

Documentos necessários:

Termo de Responsabilidade, no caso de contribuinte, contabilista ou empresa contábil, para utilizar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito do SIARE.

Passo a passo:

[passo a passo - SIARE](#)

Efetuando Login

O login pode ser realizado por meio de certificado digital ou senha de acesso. No caso de utilização do certificado digital o usuário deve seguir o tutorial constante na tela. Caso o usuário não possua senha de acesso deverá ler e seguir as instruções em Primeiro Acesso.

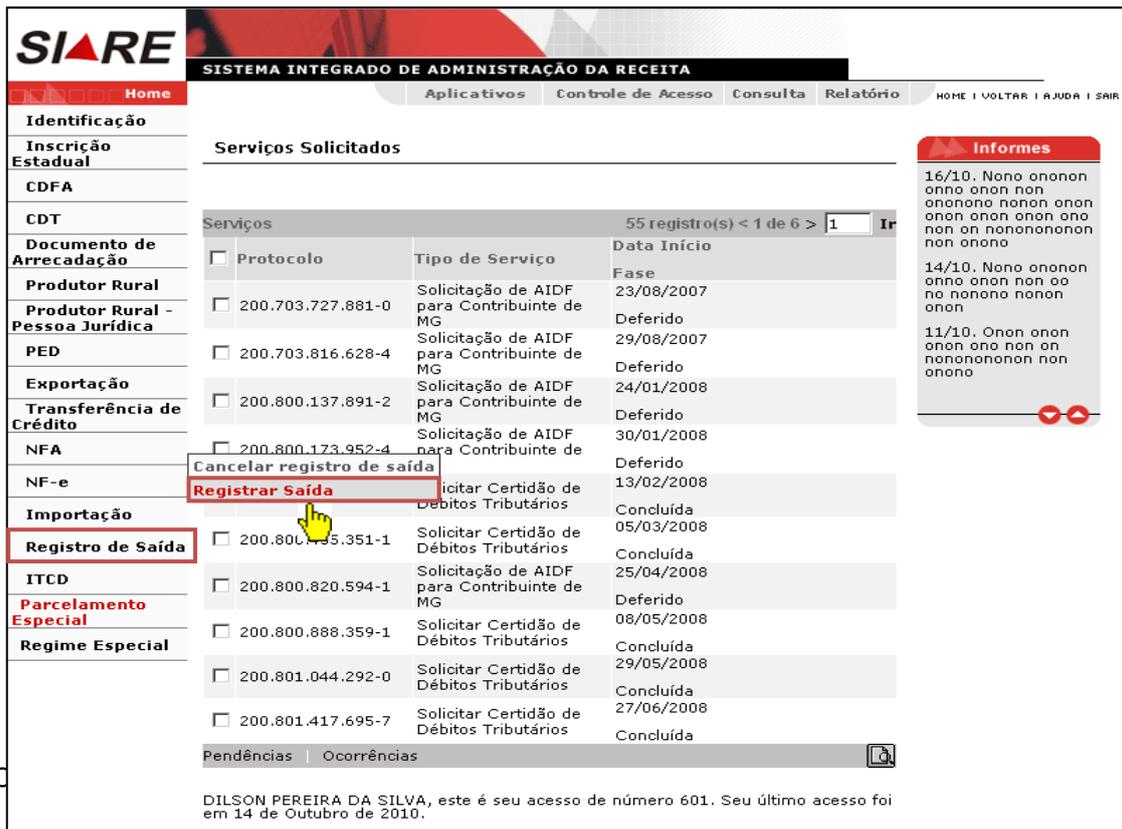
Para efetuar o login via senha de acesso o usuário deverá selecionar no campo Tipo de Usuário a opção Inscrição Estadual e obrigatoriamente preencher os campos **Inscrição Estadual**, **CPF** e a **Senha**, e em seguida clicar em **LOGIN**.

← **Selecione o Tipo de Usuário: Inscrição Estadual**

Preencham os demais campos

Efetuar o Registro de Saída - SIARE

Após o login, para proceder com o Registro de Saída clique na opção **Registro de Saída** no menu vertical do SIARE e em seguida clique em **Registrar Saída**.



SIARE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório | HOME | VOLTAR | AJUDA | SAIR

Identificação

Inscrição Estadual

CDFA

CDT

Documento de Arrecadação

Produtor Rural

Produtor Rural - Pessoa Jurídica

PED

Exportação

Transferência de Crédito

NFA

NF-e

Importação

Registro de Saída

ITCD

Parcelamento Especial

Regime Especial

Serviços Solicitados

Serviços 55 registro(s) < 1 de 6 > 1 Ir

Protocolo	Tipo de Serviço	Data Início	Fase
<input type="checkbox"/> 200.703.727.881-0	Solicitação de AIDF para Contribuinte de MG	23/08/2007	Deferido
<input type="checkbox"/> 200.703.816.628-4	Solicitação de AIDF para Contribuinte de MG	29/08/2007	Deferido
<input type="checkbox"/> 200.800.137.891-2	Solicitação de AIDF para Contribuinte de MG	24/01/2008	Deferido
<input type="checkbox"/> 200.800.173.952-4	Solicitação de AIDF para Contribuinte de	30/01/2008	Deferido
<input type="checkbox"/> 200.800.173.952-4	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	13/02/2008	Deferido
<input type="checkbox"/> 200.800.735.351-1	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/03/2008	Concluída
<input type="checkbox"/> 200.800.820.594-1	Solicitação de AIDF para Contribuinte de MG	25/04/2008	Deferido
<input type="checkbox"/> 200.800.888.359-1	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	08/05/2008	Concluída
<input type="checkbox"/> 200.801.044.292-0	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	29/05/2008	Concluída
<input type="checkbox"/> 200.801.417.695-7	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	27/06/2008	Concluída

Pendências | Ocorrências

DILSON PEREIRA DA SILVA, este é seu acesso de número 601. Seu último acesso foi em 14 de Outubro de 2010.

Incluir registro de saída

Para Incluir um registro de saída preencha as informações pertinentes a saída da NF-e. Se desejar que a data de saída informada seja repetida para os demais registros informados, selecione a opção **Repetir a data de saída para todos os registros** clicando no marcador de registro à esquerda.

Registrar Saída de NF-e

Registro de Saída

Data da saída:

Hora da saída:

Chave de acesso:

Placa do veículo: UF: ... ▼

Placa da carreta: UF: ... ▼

Placa da carreta 2: UF: ... ▼

Repetir a data de saída para todos os registros.

Repetir as placas informadas para todos os registros.

Informações de Contingência

Informar dados de contingência

Quantidade de vias:

Formulários de Segurança Incluídos

<input type="checkbox"/> Número Formulário Segurança	Série

Registro de Saída Incluído

<input type="checkbox"/> Número da NF-e	Data da saída	Hora

Se desejar que as placas e UF informadas sejam repetidas para os demais registros, selecione a opção **Repetir as placas informadas para todos os registros** clicando no marcador de registro à esquerda.

Registrar Saída de NF-e

Registro de Saída

Data da saída:

Hora da saída:

Chave de acesso:

Placa do veículo: UF: ... ▾

Placa da carreta: UF: ... ▾

Placa da carreta 2: UF: ... ▾

Repetir a data de saída para todos os registros.

Repetir as placas informadas para todos os registros.

Informações de Contingência

Informar dados de contingência

Quantidade de vias:

Formulários de Segurança Incluídos

Número Formulário Segurança	Série
	<input type="button" value="INCLUIR"/> ↓ <input type="button" value="EDITAR"/> ↑

Registro de Saída Incluído

Número da NF-e	Data da saída	Hora
		<input type="button" value="CONFIRMAR"/> <input type="button" value="DESISTIR"/>

O sistema irá exibir a tela **Cancelar Registro de Saída**. Para cancelar um registro de saída informe a chave de acesso e clique em **PESQUISAR**.

Cancelar registro de saída

Filtro

Chave de acesso: **PESQUISAR**

Resultado

CNPJ Emitente	Número da NF-e	Data/Hora de saída

Em seguida serão exibidos os dados do registro de saída a ser cancelado. Para cancelar o registro de saída selecione o registro clicando no marcador de registro à esquerda e em seguida clique em .

Cancelar registro de saída

Filtro

Chave de acesso: **PESQUISAR**

Resultado

	CNPJ Emitente	Número da NF-e	Data/Hora de saída
<input type="checkbox"/>	55.555.555/5555-55	000688673	29/11/2011 03:53

Será exibida a tela **Motivo do Cancelamento**. Descreva o motivo do cancelamento e em seguida clique em **CONFIRMAR**.

Motivo do cancelamento

Motivo:

CONFIRMAR **DESISTIR**

Por fim, será exibida a tela **Finalização do Processo** com uma mensagem confirmando que o registro foi cancelado e informando um número do protocolo gerado.

Finalização do Processo

Cancelamento de Registro de saída homologado. Protocolo gerado: 131100021161075.



O Registro de Saída poderá ser cancelado até 24 (vinte e quatro) horas após efetuado no SIARE ou sua transmissão via aplicativo próprio.

Efetuar registro de saída de NF-e via WebService

Para efetuar o registro de saída da NF-e via WebService o aplicativo deve seguir os mesmos padrões técnicos definidos no Manual de Integração da NF-e. Deve ser gerado um arquivo XML com os seguintes campos no formato abaixo:

Nº	Nome	Descrição	Valores válidos	Tipo	Formato	Restrições
1	Identificação do Ambiente	Ambiente de envio do arquivo	1 – produção 2 - homologação	Numérico	Não aplicável	Campo obrigatório.
2	Chave de acesso	Chave de acesso que será utilizada para efetuar o registro de saída de uma NF-e.	Caracteres de 0 à 9.	Numérico	Não possui.	Campo obrigatório. Tamanho: 44 caracteres.
3	Data / hora da saída	Data e hora de saída da NF-e.	Data	Data/hora	DD/MM/AA AA HH:MM:SS	Campo obrigatório.
4	Placa do veículo e UF	Placa e UF do veículo responsável pelo transporte das mercadorias descritas na NF-e.	Não aplicável.	Texto	XXX9999 XXX999 XX9999 XXXX999 - UF	Não aplicável.
5	Placa da carreta e UF	Placa e UF da carreta responsável pelo transporte das mercadorias descritas na NF-e	Não aplicável.	Texto	XXX9999 XXX999 XX9999 XXXX999 - UF	Não aplicável.
6	Placa da carreta 2 e UF	Placa e UF da carreta 2 responsável pelo transporte das mercadorias descritas na NF-e	Não aplicável.	Texto	XXX9999 XXX999 XX9999 XXXX999 - UF	Não aplicável.
7	Quantidade de vias	Número máximo de vias dos formulários de segurança	Caracteres numéricos de 0 à 9	Numérico	Não aplicável	Campo Obrigatório para registro de saída em contingência
8	Número e Série do Formulário de Segurança	Número e Série do Formulário de Segurança	Não aplicável	Lista	Não aplicável	Não aplicável

Tabela 01 - Formato do arquivo XML (Registro de saída via WebService).

Em seguida deverá enviar o arquivo para o seguinte endereço
<https://nfe.fazenda.mg.gov.br/nfe2/services/RegistrarSaida2>.



O formato do arquivo também pode ser obtido através do endereço
<https://nfe.fazenda.mg.gov.br/nfe2/services/RegistrarSaida2?wsdl>.



O arquivo XML deverá montado seguindo o padrão de mensagens utilizado no projeto NF-e e enviado seguindo o padrão de comunicação do projeto NF-e. Para maiores detalhes acesse o manual de integração do contribuinte no link:
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/integracao.aspx>.



O arquivo XML deverá ser assinado com certificado digital do contribuinte seguindo o padrão utilizado no projeto NF-e. Para maiores detalhes acesse o manual de integração do contribuinte no link: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/integracao.aspx>.

Após a transmissão o sistema receberá o arquivo XML e efetuará a validação obedecendo as seguintes regras:

Validação	Mensagem	Descrição
Dados do arquivo XML não estão conforme descrito na Tabela 01: Formato do arquivo XML (Registro de saída via WebService).	243	“Rejeição: XML mal formado.”
Data de saída informada superior à D+3 dias	415	“Rejeição: Data de saída superior à D+3 dias.”
NF-e correspondente à chave de acesso informada não pertence à Minas Gerais	249	“Rejeição: UF da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora.”
Situação da NF-e diferente de 100	416	“Rejeição: NF-e não está autorizada.”
Dígito verificador da chave de acesso informada inválido	236	“Rejeição: Chave de acesso com dígito verificador inválido.”
Chave de acesso não é correspondente a uma NF-e	417	“Rejeição: A chave de acesso informada não pertence a uma NF-e.”
CNPJ base do contribuinte identificado no certificado digital não é o mesmo que consta na chave de acesso.	213	“Rejeição: CNPJ –Base do autor do documento difere do CNPJ-Base do Certificado Digital.”
Registro de saída existente para a chave de acesso informada (situação do registro de saída =	418	“Rejeição: Registro de saída já está registrado na base de dados da SEFAZ.”

"Ativo")		
Certificado digital do contribuinte inválido	280	"Rejeição: Certificado transmissor inválido."
	281	"Rejeição: Certificado transmissor data validade."
	282	"Rejeição: Certificado transmissor sem CNPJ."
	283	"Rejeição: Certificado transmissor – erro na cadeia de certificação."
	284	"Rejeição: Certificado transmissor revogado."
	285	"Rejeição: Certificado transmissor difere ICP-Brasil."
	286	"Rejeição: Certificado transmissor erro no acesso a LCR."
	290	"Rejeição: Certificado assinatura inválido."
	291	"Rejeição: Certificado assinatura data validade."
	292	"Rejeição: Certificado assinatura sem CNPJ."
	293	"Rejeição: Certificado assinatura – erro na cadeia de certificação."
	294	"Rejeição: Certificado assinatura revogado."
	295	"Rejeição: Certificado assinatura difere ICP-Brasil."
	296	"Rejeição: Certificado assinatura erro no acesso a LCR."
297	"Rejeição: Certificado assinatura difere do calculado."	
298	"Rejeição: Certificado assinatura difere do padrão do projeto."	
Contribuinte não autorizado pela SEF para efetuar Registro de Saída	419	"Rejeição: Contribuinte não autorizado."
O campo "Série", referente ao registro em contingência por FS ou FS-DA, não foi preenchido	571	"Rejeição: O campo 'Série' do formulário de segurança é de preenchimento obrigatório."

O número/série do formulário de segurança não está cadastrado para o contribuinte.	573	“Rejeição: O número/série do formulário de segurança informado não está cadastrado para este contribuinte.”
O formulário de segurança informado (número e série) já foi cadastrado para outro Registro de Saída em contingência.	574	“Rejeição: O formulário de segurança informado já está sendo usado por outro Registro.”
Registro efetuado com sucesso	135	“Evento registrado e vinculado à NF-e chave de acesso”
Data de saída já informada no arquivo da NF-e.	889	“Rejeição: A data do registro de saída já foi informada na NF-e.”

Tabela 02 - Validação (Arquivo de Registro de saída via WebService).

Após a validação o sistema irá gerar um arquivo retorno com o formato dos campos abaixo indicando o resultado do processamento:

Nome	Tipo	Tamanho
Identificação do Ambiente	Numérico	1
Versão do aplicativo	Alfanumérico	20
Código do retorno	Numérico	3
Mensagem do Retorno	Texto	255
UF de atendimento	Alfanumérico	2
Chave de Acesso	Numérico	44
Data e hora do registro	Data/hora	Não aplicável.
Protocolo	Numérico	15

Tabela 03 – Formato do Arquivo Retorno



O formato do arquivo retorno pode ser obtido através do endereço <https://nfe.fazenda.mg.gov.br/nfe2/services/RegistrarSaida2?wsdl>.

Cancelar registro de saída via WebService

Para cancelar o registro de saída de NF-e via WebService o aplicativo deve gerar um arquivo XML com os seguintes campos no formato abaixo:

Nº	Nome	Descrição	Valores válidos	Tipo	Formato	Restrições
1	Identificação do Ambiente	Ambiente de envio do arquivo	1 – produção 2 - homologação	Numérico	Não aplicável	Campo obrigatório.

2	Chave de acesso	Chave de acesso para a qual será realizado o cancelamento do registro de saída	Caracteres numéricos de 0 a 9.	Numérico	Não aplicável.	Campo obrigatório. Tamanho: 44 caracteres.
3	Protocolo	Protocolo de autorização do registro de saída	Caracteres numéricos de 0 a 9.	Numérico	Não aplicável.	Campo obrigatório. Tamanho: 15 caracteres.
4	Motivo	Motivo do cancelamento do registro de saída.	Caracteres alfanuméricos.	Texto	Não aplicável.	Limite: 255 caracteres. Campo obrigatório.

Tabela 04 – Formato do arquivo XML (Cancelamento via Webservice)

Em seguida deverá enviar o arquivo para o seguinte endereço <https://nfe.fazenda.mg.gov.br/nfe2/services/CancRegSaida2?wsdl>.



O formato do arquivo também pode ser obtido através do endereço <https://nfe.fazenda.mg.gov.br/nfe2/services/CancRegSaida2?wsdl>.



O arquivo XML deverá montado seguindo o padrão de mensagens utilizado no projeto NF-e e enviado seguindo o padrão de comunicação do projeto NF-e. Para maiores detalhes acesse o manual de integração do contribuinte no link: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/integracao.aspx>.



O arquivo XML deverá ser assinado com certificado digital do contribuinte seguindo o padrão utilizado no projeto NF-e. Para maiores detalhes acesse o manual de integração do contribuinte no link: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/integracao.aspx>.

Após a transmissão o sistema receberá o arquivo XML e efetuará a validação obedecendo as seguintes validações:

Validação	Mensagem	Descrição
CNPJ base que consta na chave de acesso não é o mesmo CNPJ do contribuinte identificado no certificado digital.	213	“Rejeição: CNPJ-Base do Emitente difere do CNPJ base do Certificado Digital.”
Período para cancelamento do registro de saída expirado.	413	“Rejeição: Tempo expirado para cancelar o registro de saída.”
Dados do arquivo XML não estão conforme descrito na	243	“Rejeição: XML mal formado.”

tabela 02: Formato do arquivo XML.		
Não existe registro de saída com situação “Ativo” para a chave de acesso informada.	414	“Rejeição: Não existe registro de saída ativo para a chave de acesso informada.”
Existe registro de passagem para a chave de acesso informada.	219	“Rejeição: Circulação de NF-e verificada.”
Dígito verificador da chave de acesso inválido.	236	“Rejeição: Chave de acesso com dígito verificador inválido.”
Certificado digital do contribuinte inválido.	280	“Rejeição: Certificado digital do transmissor inválido.”
Contribuinte não autorizado pela SEF para cancelar o registro de saída.	419	“Rejeição: Contribuinte não autorizado.”[não entendi em que caso essa regra seria adotada – se o contribuinte não for emissor de NF-e cairá na regra 414, concorda?}Se for o caso da situação do contribuinte não estar ativa, a regra deveria ser, por exemplo “contribuinte em situação irregular perante a SEF/MG”.
Cancelamento efetuado com sucesso.	113	“Cancelamento de Registro de saída homologado.”
O usuário não informou motivo do cancelamento do registro de saída.	575	“O campo motivo é de preenchimento obrigatório”

Tabela 05 - Validação (Arquivo de Cancelamento do Registro de saída via Webservice).

Após a validação o sistema irá gerar um arquivo retorno com o formato dos campos abaixo indicando o resultado do processamento:

Nome	Tipo	Tamanho
Identificação do ambiente	Numérico	1
Versão do aplicativo	Alfanumérico	20
Código do retorno	Numérico	3
Mensagem do Retorno	Texto	255
UF de atendimento	Alfanumérico	2
Chave de Acesso	Numérico	44
Data e hora do registro	Data / Hora	Não aplicável.
Protocolo	Numérico	15

Tabela 06 – Formato do Arquivo Retorno

O formato do arquivo retorno pode ser obtido através do endereço <https://nfe.fazenda.mg.gov.br/nfe2/services/CancRegSaida2?wsdl>.

Glossário

Acrônimo/ Abreviação	Definição
LCR	Lista de Certificados Revogados
ICP	Infraestrutura de Chaves Públicas
NF-e	Nota Fiscal Eletrônica
SEF/MG	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SIARE	Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual
UF	Unidade Federativa
XML	eXtensible Markup Language

Tabela 07 – Glossário